



**Tamboril**  
PREFEITURA



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS, EDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICO-PEDAGÓGICOS, INCLUINDO RECURSOS SENSORIAIS, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAIS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA E ITENS DE RECREAÇÃO PSICOMOTORA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS TERAPÊUTICOS E LÚDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPSII/CAPSI) E DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

### 2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:

2.1. Secretaria Municipal da Saúde.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O presente processo será julgado pelo critério de menor valor por Lote.

### 5. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 5.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento integral dos usuários atendidos pela instituição, contribuindo para estímulos cognitivos, motores, emocionais, sociais e sensoriais, especialmente em atividades de acompanhamento pedagógico, terapêutico, psicossocial e de inclusão.

Os materiais a serem adquiridos constituem instrumentos essenciais para a realização de atividades educativas e terapêuticas voltadas ao fortalecimento das habilidades de aprendizagem, coordenação motora, comunicação, interação social, criatividade, concentração e autonomia dos participantes, possibilitando intervenções mais eficazes e adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades específicas.

Os recursos sensoriais e psicomotores possuem relevante importância no atendimento de crianças, adolescentes e demais usuários que demandam estímulos específicos relacionados ao desenvolvimento neuropsicomotor, regulação emocional, integração sensorial e fortalecimento de vínculos sociais, sendo amplamente utilizados em práticas pedagógicas, terapias ocupacionais, atividades recreativas e ações de acolhimento institucional.

A aquisição também visa proporcionar ambiente mais acolhedor, inclusivo e adequado ao desenvolvimento das atividades lúdicas e pedagógicas, favorecendo metodologias participativas e humanizadas, em conformidade com os princípios da proteção integral, da promoção do bem-estar e da garantia de direitos dos usuários atendidos.

Considerando que os itens pretendidos possuem natureza comum, disponibilidade no mercado e entrega imediata, bem como diante da necessidade de reposição e ampliação dos materiais utilizados nas atividades institucionais, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços ofertados. assegurar a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.



## 5.2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onzencentavos), no caso de outros serviços e compras.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



### 5.3. DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

5.3.1. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela própria natureza do objeto, que compreende a aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos destinados à estruturação e funcionamento de espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I e da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil do Município de Tamboril/CE.

5.3.2. A organização dos itens em lotes foi realizada a partir da afinidade técnica, funcional e terapêutico-pedagógica dos materiais, observando-se a finalidade de uso, o público atendido, a similaridade de aplicação e a compatibilidade entre os produtos agrupados. Assim, os lotes foram estruturados de modo a reunir materiais que guardam relação direta entre si, tais como brinquedos voltados ao desenvolvimento cognitivo e pedagógico, recursos de coordenação motora e desenvolvimento psicomotor, itens sensoriais e de primeira infância, recursos socioemocionais, materiais de arteterapia, materiais de recreação psicomotora e itens educativos complementares.

5.3.3. O agrupamento por lote não decorre de conveniência meramente administrativa, mas de critério técnico voltado à obtenção de maior eficiência na contratação, melhor organização da execução contratual, padronização mínima dos materiais fornecidos, racionalização da entrega, conferência, recebimento e controle de qualidade dos produtos, além de facilitar a atuação da fiscalização contratual quanto à compatibilidade, segurança, integridade, higienização e adequação dos itens aos ambientes de saúde, acolhimento e atendimento infantojuvenil.

5.3.4. A divisão da contratação em lotes também se revela adequada por evitar a fragmentação excessiva da disputa em itens isolados de baixo valor ou de fornecimento complementar, situação que poderia reduzir o interesse de fornecedores, elevar custos operacionais e logísticos, dificultar a formação de propostas economicamente vantajosas e comprometer a eficiência da contratação. O fornecimento por lote permite melhor planejamento da entrega, aproveitamento de escala, redução de custos indiretos e maior atratividade para empresas que atuam no segmento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, recursos terapêuticos, materiais artísticos e itens recreativos.

5.3.5. Ressalta-se que a modelagem adotada não possui caráter restritivo à competitividade, uma vez que não houve reunião indiscriminada de todos os itens em lote único. Ao contrário, a Administração promoveu o fracionamento da demanda em grupos autônomos e compatíveis entre si, permitindo a participação de fornecedores distintos conforme sua área de atuação comercial. Dessa forma, empresas especializadas em brinquedos educativos, materiais sensoriais, arteterapia, jogos pedagógicos ou itens de recreação psicomotora poderão disputar os lotes correspondentes à sua capacidade operacional, sem a imposição de fornecimento integral de toda a demanda.

5.3.6. Ademais, os lotes foram compostos por itens de mesma natureza ou de finalidade correlata, sem impor exigências desproporcionais ou incompatíveis com a realidade do mercado. A estruturação adotada preserva a competitividade, amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados e, ao mesmo tempo, assegura maior coerência na aquisição dos materiais necessários à composição dos espaços terapêuticos e lúdicos, evitando contratações pulverizadas que poderiam prejudicar a padronização, o controle de entrega e a efetiva utilização dos recursos pelas equipes técnicas.

5.3.7. A escolha do julgamento por lote, portanto, harmoniza-se com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa e ampliação da competitividade, na medida em que permite à Administração contratar conjuntos de materiais tecnicamente compatíveis, sem restringir indevidamente o mercado e sem comprometer a adequada execução do objeto. Trata-se de solução proporcional, razoável e tecnicamente justificada, considerando a finalidade pública da contratação e a necessidade de garantir que os espaços terapêuticos e lúdicos sejam estruturados com materiais adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as demandas do atendimento infantojuvenil no âmbito da rede municipal.

## 6. DOS ITENS E DOS VALORES

### 6.1. DOS ITENS





LOTE 01 - BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PEDAGÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MINIATURAS REPRESENTANDO ANIMAIS SELVAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 08 PEÇAS POR CONJUNTO, COM VARIEDADE DE ESPÉCIES, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ACABAMENTO SEGURO, SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	JOGOS	10	R\$ 69,02	R\$ 690,20
2	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO CONTENDO, NO MÍNIMO, 03 MODALIDADES CLÁSSICAS DE ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO (EX.: DAMAS, TRILHA OU JOGOS EQUIVALENTES). O CONJUNTO DEVE CONTER TABULEIRO, PEÇAS DE JOGO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR ATÓXICO, ADEQUADO AO USO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	CONJUNTO	13	R\$ 132,52	R\$ 1.722,76
3	JOGO PEDAGÓGICO DO TIPO DOMINÓ, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, CONTENDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE ANIMAIS. INDICADO PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS QUE ESTIMULEM ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL ENTRE AS CRIANÇAS.	JOGOS	8	R\$ 61,84	R\$ 494,72
4	JOGO PEDAGÓGICO DESTINADO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR CARTELAS ILUSTRADAS CONTENDO LETRAS DO ALFABETO, PEÇAS OU FICHAS PARA MARCAÇÃO E ELEMENTOS PARA SORTEIO DAS LETRAS. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DAS LETRAS, ASSOCIAÇÃO ENTRE GRAFEMA E FONEMA, ESTÍMULO À LEITURA INICIAL, ATENÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, POSSUINDO CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	JOGOS	10	R\$ 134,13	R\$ 1.341,30
5	BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO QUEBRA -CABEÇA DE ENCAIXE, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA E PEÇAS INDIVIDUAIS COM PINOS DE FÁCIL MANUSEIO, ILUSTRADAS COM FIGURAS TEMÁTICAS VARIADAS, TAIS COMO MEIOS DE TRANSPORTE, ANIMAIS, ALIMENTOS OU TEMAS EQUIVALENTES. CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 134,42	R\$ 1.344,20
6	JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR TABULEIRO ILUSTRADO COM LETRAS E IMAGENS DISTRIBUÍDAS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO DE CARTELAS INDIVIDUAIS E FICHAS DE MARCAÇÃO COLORIDAS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	JOGOS	6	R\$ 95,57	R\$ 573,42
7	JOGO EDUCATIVO DO TIPO MEMÓRIA, CONJUNTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 PEÇAS FORMANDO PARES CORRESPONDENTES, ILUSTRADAS COM FIGURAS DE ANIMAIS. CONFECCIONADO EM MDF, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO	JOGOS	11	R\$ 84,02	R\$ 924,22





	APLICÁVEL.				
8	JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE ASSOCIAÇÃO – CORPO HUMANO, COMPOSTO POR TABULEIRO(S) ILUSTRADO(S) DO CORPO HUMANO E PEÇAS DESTACÁVEIS CONTENDO IMAGENS E NOMENCLATURAS DAS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 32 PEÇAS, PERMITINDO ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DO CORPO HUMANO. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO CONHECIMENTO CORPORAL, AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, PERCEPÇÃO VISUAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	JOGOS	7	RS 103,87	RS 727,09
9	JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR PEÇAS ILUSTRADAS QUE REPRESENTAM SEQUÊNCIAS DE ACONTECIMENTOS ENVOLVENDO ANIMAIS, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO DAS IMAGENS EM ORDEM LÓGICA DOS FATOS. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 16 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 7 CM. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, COMPREENSÃO DE SEQUÊNCIA DE EVENTOS, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO, PODENDO SER CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	JOGOS	6	RS 66,54	RS 399,24
10	BRINQUEDO EDUCATIVO PARA APRENDIZAGEM DE NÚMEROS E CONTAGEM DE 1 A 20, DESTINADO AO ENSINO INICIAL DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR PEÇAS, TABULEIRO OU ELEMENTOS ILUSTRADOS QUE AUXILIEM NA APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CONTAGEM. INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO RECONHECIMENTO NUMÉRICO, NOÇÕES DE QUANTIDADE, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: ATÉ 45 CM X 30 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O MODELO OU CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	CONJUNTOS	4	RS 86,35	RS 345,40
11	JOGO EDUCATIVO DE DESAFIOS COGNITIVOS, COMPOSTO POR CARTAS OU PEÇAS CONTENDO DESAFIOS COGNITIVOS, PODENDO INCLUIR CARTAS OU FICHAS DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE REGRAS E ORIENTAÇÕES DE USO, ALÉM DE EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	JOGOS	4	RS 116,43	RS 465,72
12	JOGO EDUCATIVO DE ATENÇÃO E REFLEXO COM CARTAS, DEVERÁ CONTER BARALHO DE CARTAS ILUSTRADAS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO,	JOGOS	5	RS 112,77	RS 563,85





	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL.				
13	JOGO DE CARTAS, ESTILO PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA, INCLUINDO CARTAS NUMÉRICAS E CARTAS DE AÇÃO. COMPATÍVEL COM 2 A 10 JOGADORES, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	JOGOS	7	R\$ 97,43	R\$ 682,01
14	JOGO DE CARTAS E TABULEIRO, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 60 CARTAS "CÉREBRO EM AÇÃO", 30 CARTAS DE DESAFIO, 4 PINOS, 4 FICHAS, 1 DADO E REGRAS DO JOGO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ E LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO. EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 22 X 4 CM. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	JOGO	1	R\$ 129,63	R\$ 129,63
15	JOGO EDUCATIVO - CAÇA FIGURAS DO CORPO HUMANO- CAÇA FIGURAS DO CORPO HUMANO, COMPOSTO POR CARTAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, FRENTE E VERSO COLORIDA, REPRESENTANDO FIGURAS DO CORPO HUMANO. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	JOGOS	4	R\$ 86,97	R\$ 347,88
16	KIT DE FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E CORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SISTEMA DE UNIÃO E SEPARAÇÃO POR FIXAÇÃO ADERENTE, PERMITINDO SIMULAÇÃO DE CORTE. INCLUI UTENSÍLIO PLÁSTICO TIPO FAÇA E RECIPIENTE/CESTINHA PARA ARMAZENAMENTO. PEÇAS COLORIDAS, COM BORDAS ARREDONDADAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INMETRO.	KIT	10	R\$ 92,05	R\$ 920,50
17	JOGO EDUCATIVO - CAÇA PALAVRAS, CONJUNTO DE CARTAS OU FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, CONTENDO GRADES DE LETRAS COM PALAVRAS OCULTAS. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO	JOGOS	10	R\$ 97,90	R\$ 979,00
18	GLOBO TERRESTRE EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM ESFERA GIRATÓRIA SOBRE SUPORTE, IMPRESSÕES COLORIDAS DAS DIVISÕES GEOGRÁFICAS E PAÍSES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 A 30 CM. FORNECIDO EM 1 UNIDADE COMPLETA.	UNIDADE	1	R\$ 313,22	R\$ 313,22
19	JOGO EDUCATIVO, CONJUNTO COMPOSTO POR 48 CARTELAS DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, INCLUINDO PEÇAS OU MARCADORES PARA O JOGO. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	JOGO	1	R\$ 72,88	R\$ 72,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.037,24</b>					

LOTE 02 - BRINQUEDOS PARA COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO TIPO TRENZINHO COM LETRAS E NÚMEROS - MONTÁVEL, TIPO TRENZINHO MONTÁVEL, COMPOSTO POR PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITAM A MONTAGEM DE LOCOMOTIVA E VAGÕES, CONTENDO ELEMENTOS ILUSTRADOS COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 120 PEÇAS OU QUANTIDADE EQUIVALENTE, DESTINADAS A ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS, PERCEPÇÃO VISUAL E ESTÍMULO AO RACIOCÍNIO LÓGICO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PEÇAS DE ENCAIXE SEGURAS, SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, DEVENDO O PRODUTO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	8	R\$ 143,64	R\$ 1.149,12	
2	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - CAIXA DE ENCAIXE COM FORMAS, COMPOSTO POR CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE ENCAIXE EM DIFERENTES FORMATOS	UNIDADE	8	R\$ 121,77	R\$ 974,16	





# Tamboril

PREFEITURA



	GEOMÉTRICOS E CORES VARIADAS, ALÉM DE NO MÍNIMO 06 CHAVES PLÁSTICAS CORRESPONDENTES AOS MECANISMOS DE ABERTURA DA CAIXA. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO.				
3	KIT DE CARRINHOS DESMONTÁVEIS COM FERRAMENTAS – MATERIAL PLÁSTICO, EDUCATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 CARRINHOS DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR PARAFUSOS PLÁSTICOS. ACOMPANHA NO MÍNIMO 04 FERRAMENTAS PLÁSTICAS TIPO CHAVE, ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL. PRODUTO COM CORES VARIADAS E BORDAS ARREDONDADAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	KIT	8	R\$ 96,87	R\$ 774,96
4	BRINQUEDO TIPO ÔNIBUS COM PEÇAS DE ENCAIXE – COLORIDO, COM PEÇAS DE ENCAIXE, DESTINADO AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO UND 02 06 01 - 09 VISUAL, ASSOCIAÇÃO DE FORMAS E CRIATIVIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. INDICADO PARA USO LÚDICO -EDUCATIVO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.	UNIDADE	9	R\$ 158,28	R\$ 1.424,52
5	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO – CAIXA DE ENCAIXE COM FORMAS, COMPOSTO POR CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE ENCAIXE EM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS E CORES VARIADAS, ALÉM DE NO MÍNIMO 06 CHAVES PLÁSTICAS CORRESPONDENTES AOS MECANISMOS DE ABERTURA DA CAIXA. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO.	UNIDADE	8	R\$ 222,70	R\$ 1.781,60
6	KIT EDUCATIVO DE COORDENAÇÃO MOTORA – ESTILO MONTESSORI, COMPOSTO POR TESOURA INFANTIL, PINÇA, CONTA -GOTAS, BOLINHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS. INDICADO PARA ESTIMULAR CONCENTRAÇÃO, FIRMEZA DAS MÃOS, APLICAÇÃO DE COLA EM PAPEL E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS, PODENDO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES MOTORAS, BEM COMO EM ATIVIDADES COM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TDAH. CONFECCIONADO EM MATERIAIS SEGUROS, RESISTENTES E ATÓXICOS, ADEQUADOS AO MANUSEIO INFANTIL E USO EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	KIT	6	R\$ 296,94	R\$ 1.781,64
7	JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA INFANTIL – ESTILO MONTESSORI, COMPOSTO POR PEIXES E VARA DE PESCA COM SISTEMA MAGNÉTICO, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS DE CAPTURA DAS PEÇAS. INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEGURO, SUPERFÍCIES LISAS, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	JOGOS	8	R\$ 105,04	R\$ 840,32
8	JOGO DE ALINHAVO – FORMAS GEOMÉTRICAS, COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM MDF (MADEIRA) NO FORMATO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, COLORIDAS E	JOGOS	4	R\$ 219,38	R\$ 877,52



	PERFURADAS PARA ATIVIDADES DE ALINHAVO COM CADARÇO. CONTEMPLA FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS, COMO CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO, RETÂNGULO, TRAPÉZIO E LOSANGO, EM CORES VIVAS E VARIADAS, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ERCEPÇÃO VISUAL E RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS				
9	JOGO DE ALINHAVO- ANIMAIS , COMPOSTO POR KIT COM 03 PEÇAS EM MDF NO FORMATO DE ANIMAIS, PERFURADAS PARA ATIVIDADES DE ALINHAVO COM CADARÇO. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DESTREZA MANUAL, ONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO ESPACIAL E COORDENAÇÃO MÃO -OLHO, AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS E NO PREPARO PARA A ESCRITA. CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS	JOGOS	6	R\$ 110,68	R\$ 664,08
10	TABULEIRO DE MADEIRA COM BOLINHAS , COMPOSTO POR TABULEIRO EM MADEIRA E BOLINHAS MÓVEIS, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS DE MANIPULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, ORGANIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. CONFECCIONA DO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	2	R\$ 104,20	R\$ 208,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.476,32</b>					

LOTE 03 – BRINQUEDOS SENSORIAIS/PRIMEIRA INFÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHOCALHO INFANTIL – MODELOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO MANUSEIO POR BEBÊS. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO VEDADO COM ELEMENTOS SONOROS, QUE PRODUZEM SOM SUAVE AO MOVIMENTO. MODELOS VARIADOS, COM CORES DIVERSAS, BORDAS ARREDONDADAS E SEM PARTES PEQUENAS DESTACÁVEIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	UNIDADE	5	R\$ 103,16	R\$ 515,80
2	CESTA DE BASQUETE INFANTIL – BABY, TIPO CESTA DE BASQUETE INFANTIL, ACOMPANHADO DE 03 BOLINHAS COLORIDAS, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS DE ARREMESSO. POSSUI SISTEMA DE RETORNO DA BOLINHA NA CESTA, PODENDO SER UTILIZADO NO CHÃO OU FIXADO EM DIFERENTES ALTURAS, COM GANCHO E FITA ADESIVA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS. A CESTA CONTA AINDA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PODENDO SER UTILIZADA COMO EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CONCENTRAÇÃO E ATIVIDADES RECREATIVAS NFANTIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM ACABAMENTO SEGURO E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL.	UNIDADE	6	R\$ 255,66	R\$ 1.533,96
3	CONJUNTO DE BOLAS SENSORIAIS PARA BEBÊ, COMPOSTO POR 06 BOLAS SENSORIAIS, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 6 E 7 CM, APRESENTANDO DIFERENTES TEXTURAS E FORMATOS (CÔNCAVA, LISTRADA, CONVEXA, TEXTURIZADA, ENTRE OUTRAS), EM CORES VIBRANTES E VARIADAS. FABRICADAS EM VINIL MACIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ADEQUADAS AO MANUSEIO POR BEBÊS. POSSUEM ELEMENTOS SONOROS INTERNOS TIPO CHOCALHO, QUE PRODUZEM SONS SUAVES AO MOVIMENTO. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COORDENAÇÃO MÃO-OLHO E PERCEPÇÃO SENSORIAL.	CONJUNTO	5	R\$ 124,59	R\$ 622,95





# Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

290

4	MINI BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 CM, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM CORES VARIADAS, ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL.	PACOTE	1	RS 228,92	FLS RS 228,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.901,63</b>					

LOTE 04 – RECURSOS TERAPÊUTICOS SOCIOEMOCIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO EDUCATIVO PARA RECONHECIMENTO E EXPRESSÃO DE EMOÇÕES, COMPOSTO POR CARTAS, PEÇAS OU PAINÉIS ILUSTRADOS COM DIFERENTES EMOÇÕES E EXPRESSÕES FACIAIS, PODENDO INCLUIR MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. INDICADO PARA ATIVIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E COMPREENSÃO DE SENTIMENTOS, ESTIMULANDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, MDF OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO SEGURO, ADEQUADO AO USO INFANTIL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	UNIDADE	8	R\$ 178,42	R\$ 1.427,36
2	KIT DE LIVROS INFANTIS- COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES; COMPOSTO POR 04 LIVROS INFANTIS TEMÁTICOS SOBRE SENTIMENTOS E EMOÇÕES, ACOMPANHADO DE EMOCIONÔMETRO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS. LIVROS COM FORMATO APROXIMADO DE 20 X 20 CM, CONTENDO MÍNIMO DE 24 PÁGINAS POR VOLUME, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA EM PAPEL CARTÃO MÍNIMO 250 G/M² COM LAMINAÇÃO, MIOLO EM PAPEL MÍNIMO 90 G/M² E ENCADERNAÇÃO BROCHURA, COM ISBN INDIVIDUAL. CONTEÚDO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO E COMPREENSÃO DAS EMOÇÕES BÁSICAS, COMO FELICIDADE, RAIVA, TRISTEZA E MEDO, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL E ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS AO PÚBLICO INFANTIL.	KIT	5	R\$ 214,58	R\$ 1.072,90
3	JOGO EDUCATIVO - ROLETA DAS EMOÇÕES , COMPOSTO POR ROLETA E 18 CARTAS ILUSTRADAS, DESTINADO A ATIVIDADES DE IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DE EMOÇÕES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, PODENDO SER UTILIZADO POR 02 A 12 PARTICIPANTES, ESTIMULANDO IMAGINAÇÃO, HABILIDADES COGNITIVAS, INTERAÇÃO SOCIAL E TRABALHO EM EQUIPE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	JOGOS	5	R\$ 208,71	R\$ 1.043,55
4	LIVRO INFANTIL - TEMÁTICA ANSIEDADE E EMOÇÕES, COM TEMÁTICA VOLTADA À COMPREENSÃO E MANEJO DA ANSIEDADE, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL E ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS AO PÚBLICO INFANTIL. DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE SENTIMENTOS. COM IMPRESSÃO COLORIDA, MATERIAL GRÁFICO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	7	R\$ 154,97	R\$ 1.084,79
5	JOGO EDUCATIVO DE EXPRESSÕES FACIAIS – CUBO DAS EMOÇÕES , COMPOSTO POR NO MÍNIMO 64 CARTAS ILUSTRADAS COM EXPRESSÕES FACIAIS, 16 CUBOS COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS FACES E 01 SINO PARA ACIONAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA ESTIMULAR RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL.	JOGOS	4	R\$ 336,24	R\$ 1.344,96
6	CARTAS EDUCA EMOÇÕES – 34 CARDS, DESENVOLVIDAS PARA AUXILIAR NO RECONHECIMENTO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES. COMPOSTO POR 34 CARTAS EDUCATIVAS, ESTE MATERIAL PERMITE QUE AS CRIANÇAS APRENDEM A IDENTIFICAR E EXPRESSAR SENTIMENTOS DE MANEIRA	CONJUNTOS	5	R\$ 174,64	R\$ 873,20



	LÚDICA E INTERATIVA. ESTIMULA A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, O AUTOCONHECIMENTO E FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS. IDEAL PARA CRIANÇAS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, AUXILIANDO NA COMPREENSÃO DE EMOÇÕES E NO APRENDIZADO DE ESTRATÉGIAS ADEQUADAS PARA LIDAR COM ELAS. UMA FERRAMENTA EDUCATIVA PARA EXPLORAR O MUNDO DAS EMOÇÕES E MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL.				
7	JOGO DAS EMOÇÕES - 18 CARTAS TEA INFANTIL EDUCATIVAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS EM CONTEXTO TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA). CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E ATÓXICO, FORNECIDO EM 1 JOGO COMPLETO".	JOGOS	5	R\$ 160,75	R\$ 803,75
8	BOX- SENTIMENTOS E VIRTUDES (4 LIVROS), COM 4 LIVROS ALMOFADADOS: CORAGEM, PACIÊNCIA, GRATIDÃO E HUMILDADE, COM CAPA DURA OU BROCHURA ALMOFADADA, IMPRESSOS EM PAPEL DE BOA GRAMATURA E ACABAMENTO RESISTENTE. CADA LIVRO	CONJUNTO	6	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.046,11</b>					

LOTE 05 - MATERIAIS DE ARTETERAPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELAS PARA PINTURA ARTÍSTICA, INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA, ÓLEO, GUACHE E TÉCNICAS MISTAS. COMPOSTAS POR TECIDO DE ALGODÃO OU MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ESTICADO E FIXADO SOBRE ESTRUTURA EM MADEIRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE A PINTURA.	UNIDADE	110	R\$ 35,52	R\$ 3.907,20
2	ARGILA NATURAL, MALEÁVEL, DESTINADA À MODELAGEM E A DIVERSAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS. INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS, CONFECCÃO DE ESCULTURAS, PROJETOS ESCOLARES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PACOTE DE 500 G.	PACOTES	15	R\$ 33,61	R\$ 504,15
3	KIT DE 10 PINCÉIS ARTÍSTICOS - CERDAS MACIAS, INDICADO PARA PINTURAS EM PAREDE E TECIDO. O KIT INCLUI TAMANHOS VARIADOS: 5/8, 8, 6, 4, 5, 3, 2, 1, 2/0 E 0, PERMITINDO MAIOR VERSATILIDADE E PRECISÃO NAS TÉCNICAS DE PINTURA. IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, ATENDENDO À NECESSIDADE DE DIFERENTES TRAÇOS E ACABAMENTOS.	KIT	2	R\$ 89,77	R\$ 179,54
4	KIT COM 10 FORMAS DE GESSO, PRÓPRIAS PARA PINTURA ARTÍSTICA EM FORMATOS VARIADOS COM SUPERFÍCIE LISA E ADEQUADA PARA PINTURA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICA E OUTRAS TÉCNICAS ARTÍSTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: ENTRE 8 CM E 15 CM.	KIT	10	R\$ 169,70	R\$ 1.697,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.287,89</b>					

LOTE 06 - MATERIAIS DE RECREAÇÃO E ATIVIDADE PSICOMOTORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL, COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE, CONES COM BARREIRAS E CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. CONJUNTO FORNECIDO NA FORMA DE 1 KIT COMPLETO, DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KIT	1	R\$ 239,16	R\$ 239,16
2	CORDA DE PULAR, COM COMPRIMENTO DE 2,60M, COM EMPUNHADORA ERGONÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. FORNECIDA EM 1 UNIDADE	UNIDADE	3	R\$ 47,01	R\$ 141,03
3	REDE DE VÔLEI, COMPOSTA POR 2 FAIXAS, COM LARGURA DE 5 M, FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE À TRAÇÃO. FORNECIDA EM 1 UNIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 290,36	R\$ 580,72
4	BARRA FIXA DE PAREDE METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 1 M, DISTÂNCIA DA PAREDE DE 40 CM, FIXAÇÃO COM SUPORTES DE AÇO REFORÇADO.	UNIDADE	1	R\$ 303,66	R\$ 303,66



5	CONJUNTO DE MINI TRAVINHAS DE FUTEBOL COM ALTURA DE 36 CM, LARGURA DE 46 CM E COMPRIMENTO DE 62 CM, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE.	PAR	2	R\$ 308,96	R\$ 617,92
6	BOMBA DE AR MANUAL OU COM PÉ, COMPATÍVEL PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS, FABRICADA EM MATERIAL DURÁVEL.	UNIDADE	2	R\$ 89,45	R\$ 178,90
7	BOLA SOCIETY EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURA REFORÇADA, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 400- 440 G	UNIDADE	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
8	BOLA DE VÔLEI EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G.	UNIDADE	6	R\$ 188,72	R\$ 1.132,32
9	BOLA DE FUTSAL EM MATERIAL SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, PESO 400-440 G.	UNIDADE	3	R\$ 182,56	R\$ 547,68
10	CONJUNTO DE FAIXAS ELÁSTICAS (MINI BANDS) DE RESISTÊNCIA BAIXA, MÉDIA E ALTA, FABRICADAS EM LÁTEX OU BORRACHA NATURAL, FORNECIDAS EM 1 KIT COMPLETO.	CONJUNTO	4	R\$ 144,04	R\$ 576,16
11	COLCHONETE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM PVC OU MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 90 X 50 X 1,5 CM.	UNIDADE	4	R\$ 154,65	R\$ 618,60
12	REDE DE TRAVE DE FUTSAL EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM TRAVES PADRÃO.	PARES	2	R\$ 316,48	R\$ 632,96
13	MESA DE PING PONG DE MDF OU PAINEL DE PARTÍCULAS, TAMPO 2,74 X 1,52 M, ALTURA 0,76 M, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	1	R\$ 1.866,28	R\$ 1.866,28
14	CONJUNTO RAQUETE E BOLAS DE PING PONG COM 2 RAQUETES DE MADEIRA COM BORRACHA SINTÉTICA E 3 BOLAS EM MATERIAL SINTÉTICO, FORNECIDO EM 1 KIT COMPLETO.	KIT	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.567,65</b>					

LOTE 07 – ITENS EDUCATIVOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM ACESSÓRIOS COM SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO, RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 90 CM. ESTRUTURA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, CANTONEIRAS DE ACABAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS BÁSICOS (APAGADOR E MARCADORES) E ENTREGUE EM 1 UNIDADE COMPLETA.	UNIDADE	8	R\$ 292,52	R\$ 2.340,16
2	LUPA COM LENTE DE VIDRO OU ACRÍLICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 A 10 CM, COM AUMENTO DE 2X A 5X, MONTADA EM CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO OU METAL, FORNECIDA EM 1 UNIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 54,28	R\$ 54,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.394,44</b>					

## 6.2. DOS VALORES

6.2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de Referência no montante de R\$ 52.711,28 (cinquenta e dois mil e setecentos e onze reais e vinte e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução contratual dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitações formais expedidas pelo setor competente, observados os quantitativos estimados, os lotes adjudicados e as condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. O fornecimento dos brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento específica, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

7.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de





conservação, funcionamento, acabamento e segurança, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas à natureza de cada produto, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, reaproveitados, danificados, incompletos ou provenientes de devoluções.

7.4. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste instrumento, especialmente quanto ao material de fabricação, finalidade terapêutica, educativa, pedagógica, sensorial, artística ou psicomotora, faixa etária indicada, dimensões, quantidade de peças, acabamento, resistência, durabilidade, segurança, atoxicidade e facilidade de higienização.

7.5. Quando aplicável, os brinquedos e materiais destinados ao uso infantil deverão possuir certificação ou comprovação de conformidade com as normas de segurança vigentes, inclusive certificação do INMETRO, quando exigível pela natureza do produto, devendo ser adequados ao manuseio por crianças, adolescentes e usuários atendidos nos espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I e da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil do Município de Tamboril/CE.

7.6. Os itens deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, peças, manuais, regras de utilização, embalagens ou componentes necessários ao seu pleno uso, conforme a descrição de cada produto, não sendo admitida a entrega de materiais incompletos, incompatíveis com a especificação ou que comprometam a finalidade terapêutica, educativa, lúdica ou pedagógica pretendida.

7.7. A entrega dos materiais será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável pela verificação inicial da conformidade quantitativa, da integridade das embalagens, das condições aparentes dos produtos, da correspondência com a ordem de fornecimento e da adequação preliminar às especificações constantes neste instrumento.

7.8. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Nota fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição dos itens entregues, quantitativos, valores e demais informações necessárias à conferência;
- b) Catálogo, ficha técnica, manual, rótulo, embalagem ou documento equivalente, quando solicitado pela Administração, que permita verificar as características do produto, faixa etária indicada, composição, forma de utilização, cuidados de conservação e informações de segurança;
- c) Certificação, declaração de conformidade ou documento equivalente, quando aplicável, especialmente nos casos de brinquedos sujeitos à certificação compulsória ou normas específicas de segurança.

7.9. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, conforme a destinação dos materiais ao Hospital Municipal, ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I, à Unidade de Acolhimento Infantojuvenil ou a outro setor previamente indicado, em dias e horários definidos pela Contratante, observadas as rotinas de funcionamento das unidades destinatárias.

7.10. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e integridade dos materiais até o local de entrega, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar a qualidade, segurança, limpeza, organização e condições de uso dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.11. O recebimento dos materiais dar-se-á em duas fases:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, verificação visual das embalagens, integridade física dos produtos e compatibilidade preliminar com a ordem de fornecimento;
- b) Recebimento definitivo, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante atesto formal emitido por servidor ou comissão responsável.

7.12. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, segurança, conformidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos.

7.13. Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, peças faltantes, defeitos de fabricação, embalagens violadas, acabamento inadequado, ausência de certificação exigível, incompatibilidade com a faixa etária indicada, risco ao usuário ou qualquer



outra não conformidade, poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada proceder à substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal da Contratante, sem ônus adicional para a Administração.

7.14. Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações originalmente exigidas, reiniciando-se, quando necessário, o procedimento de conferência e recebimento pela Administração.

7.15. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe registrar ocorrências, verificar o cumprimento dos prazos, conferir os quantitativos, avaliar a conformidade dos materiais entregues e atestar o recebimento definitivo, quando satisfeitas as condições pactuadas.

7.16. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, inclusive quanto à qualidade, segurança, adequação dos materiais ao uso infantil, terapêutico, educativo e lúdico-pedagógico, bem como quanto à reparação de eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

7.17. As determinações emitidas pela fiscalização relativas a ajustes, correções, complementações ou substituições deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estabelecido pela Administração, sem que disso decorra qualquer ônus adicional à Contratante.

7.18. A aceitação definitiva do objeto ficará condicionada à verificação de que os materiais entregues correspondem às especificações contratadas e são adequados à estruturação e funcionamento dos espaços terapêuticos e lúdicos destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

8.1.2. Encaminhar formalmente as demandas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

8.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

8.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

8.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

8.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

8.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - 9.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
  - 9.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
  - 9.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
  - 9.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
  - 9.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
  - 9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
  - 9.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
  - 9.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
  - 9.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
  - 9.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
  - 9.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
  - 9.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
  - 9.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
  - 9.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
  - 9.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
  - 9.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
  - 9.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
  - 9.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
  - 9.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - 9.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas



dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

9.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

9.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

9.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

9.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.



12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará





sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
  - 13.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
  - 13.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
  - 13.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
  - 13.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### **14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, adequação terapêutica, educativa e lúdico-pedagógica, considerando que os materiais serão destinados à estruturação e funcionamento de espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I e da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil do Município de Tamboril/CE.
- 14.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, sem avarias, defeitos, deformações, peças faltantes, sinais de uso anterior ou qualquer condição que comprometa sua segurança, durabilidade, finalidade pedagógica, terapêutica, sensorial, psicomotora, artística ou recreativa.
- 14.3. Os brinquedos, jogos, recursos sensoriais, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora deverão atender integralmente às especificações constantes neste instrumento, especialmente quanto à descrição, unidade de fornecimento, quantidade de peças, material de fabricação, dimensões aproximadas, finalidade de uso, faixa etária indicada, resistência, acabamento, condições de higienização e segurança do usuário.
- 14.4. Os materiais destinados ao uso infantil deverão possuir acabamento seguro, superfícies lisas, bordas arredondadas, ausência de partes cortantes ou pontiagudas, materiais atóxicos e estrutura compatível com o manuseio por crianças e adolescentes, de modo a reduzir riscos durante sua utilização nos ambientes de atendimento terapêutico, psicossocial, hospitalar, pedagógico e de



acolhimento.

14.5. Quando aplicável, os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação vigente emitida por órgão competente, especialmente quanto às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, devendo a Contratada apresentar comprovação de conformidade sempre que solicitado pela Administração.

14.6. Os produtos deverão ser adequados ao uso institucional, considerando a necessidade de manuseio frequente, compartilhamento entre usuários, fácil limpeza, higienização periódica, armazenamento seguro e resistência compatível com a rotina dos serviços públicos de saúde, assistência psicossocial e acolhimento infantojuvenil.

14.7. Os recursos terapêuticos e lúdico-pedagógicos deverão ser compatíveis com atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, coordenação motora, estimulação sensorial, expressão socioemocional, criatividade, comunicação, socialização, raciocínio lógico, percepção visual, coordenação mão-olho, concentração, recreação psicomotora e demais práticas conduzidas pelas equipes técnicas das unidades destinatárias.

14.8. Os itens deverão possibilitar utilização por profissionais das áreas de saúde, assistência psicossocial, pedagogia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social, educação física, recreação e demais áreas correlatas, conforme a finalidade de cada material e as necessidades dos usuários atendidos.

14.9. Nos casos de jogos educativos, brinquedos pedagógicos, cartas, tabuleiros, kits, coleções, recursos de associação, memória, encaixe, alinhavo, expressão de emoções e demais materiais compostos por múltiplas peças, o fornecimento deverá ocorrer de forma completa, incluindo todos os componentes, acessórios, manuais, regras de utilização, embalagens ou orientações necessárias ao uso adequado do produto.

14.10. Os materiais de arteterapia deverão apresentar composição adequada à utilização em atividades artísticas, terapêuticas, pedagógicas e recreativas, observando-se, quando aplicável, a segurança no manuseio, atoxicidade, boa qualidade dos insumos, resistência dos materiais e compatibilidade com o uso por crianças, adolescentes e usuários em acompanhamento terapêutico ou psicossocial.

14.11. Os itens destinados à recreação psicomotora e atividades físicas deverão possuir resistência, estabilidade, acabamento seguro e características compatíveis com a finalidade de uso, devendo ser adequados ao desenvolvimento de atividades recreativas, motoras, corporais, esportivas ou de estimulação psicomotora, observadas as limitações e necessidades do público atendido.

14.12. Os livros, coleções, materiais gráficos e recursos de apoio socioemocional deverão apresentar impressão legível, acabamento resistente, conteúdo compatível com o público infantil e infantojuvenil, linguagem acessível e condições adequadas de manuseio, devendo atender às características mínimas descritas nas especificações do objeto.

14.13. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e identificados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e recebimento pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de materiais com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou que comprometam a verificação de sua origem e condições de uso.

14.14. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica, manual, rótulo, certificado, declaração de conformidade ou documento equivalente que permita comprovar as características do produto ofertado, sua composição, finalidade, faixa etária indicada, condições de segurança e atendimento às especificações exigidas.

14.15. Não será admitido o fornecimento de produtos que, embora semelhantes em aparência, não atendam à finalidade terapêutica, educativa, sensorial, pedagógica, artística, recreativa ou psicomotora prevista para cada lote, cabendo à Administração rejeitar materiais incompatíveis, incompletos ou inadequados ao uso pretendido.

14.16. A eventual referência a características, padrões, modelos, dimensões aproximadas ou composições mínimas tem por finalidade assegurar a qualidade, segurança e funcionalidade dos materiais, não se destinando a restringir a competitividade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade e às especificações técnicas exigidas.

14.17. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, substituição





de itens rejeitados, correção de inconformidades e garantia mínima de qualidade dos materiais fornecidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.18. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos e inconformidades que comprometam o uso adequado, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis ao fornecedor.

14.19. A contratação deverá observar a compatibilidade entre os materiais fornecidos e o ambiente institucional de utilização, considerando que os itens serão empregados em espaços de atendimento público voltados a crianças, adolescentes e usuários em situação de acompanhamento terapêutico, psicossocial, hospitalar ou de acolhimento.

14.20. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração quanto à substituição de produtos em desacordo com as especificações, incompletos, danificados, inseguros ou inadequados ao uso, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

## **15. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

15.1. O futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

16.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, considerando a aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos destinados ao uso em espaços terapêuticos, hospitalares, psicossociais, educativos e de acolhimento infantojuvenil.

16.2. Os produtos fornecidos deverão, sempre que possível, ser fabricados com materiais resistentes, duráveis, seguros, atóxicos e de boa qualidade, de modo a ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições frequentes e evitar o descarte prematuro de brinquedos, jogos, materiais artísticos, recursos sensoriais e itens de recreação psicomotora.

16.3. Deverá ser priorizado o fornecimento de materiais que possibilitem fácil higienização, conservação e reutilização nas rotinas institucionais, especialmente em razão do uso compartilhado dos itens nas unidades destinatárias, contribuindo para a racionalização do consumo e para a redução da geração de resíduos.

16.4. Os brinquedos, jogos e materiais lúdico-pedagógicos deverão ser fornecidos, preferencialmente, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor volume de material descartável, evitando-se o uso excessivo de plásticos, invólucros, enchimentos ou acondicionamentos desnecessários, desde que preservadas a integridade, segurança e qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

16.5. A Contratada deverá adotar boas práticas de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, buscando racionalizar deslocamentos, evitar danos aos produtos e reduzir perdas decorrentes de embalagens inadequadas, avarias, extravios ou necessidade de substituição por falhas logísticas.

16.6. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem avarias, deformações, peças quebradas, embalagens violadas ou defeitos que possam comprometer sua utilização, evitando-se o desperdício de recursos públicos e a geração de resíduos decorrentes de produtos inadequados ou rejeitados pela Administração.

16.7. Sempre que aplicável, os materiais plásticos, de madeira, MDF, papel, papelão, tecido, borracha, espuma, metal ou similares deverão observar padrões mínimos de segurança, resistência e qualidade, sendo vedado o fornecimento de produtos com substâncias tóxicas, odor excessivo, tintas inadequadas, componentes frágeis ou materiais que representem risco à saúde dos usuários ou ao meio ambiente.

16.8. Nos itens confeccionados em papel, papelão, livros, cartelas, cartas, jogos impressos e materiais gráficos, recomenda-se, quando possível e sem prejuízo da qualidade pedagógica e da durabilidade, a utilização de papel proveniente de fontes responsáveis, materiais recicláveis ou





processos de impressão que reduzam impactos ambientais.

16.9. Nos itens confeccionados em madeira, MDF ou materiais equivalentes, deverá ser observada a adequada procedência dos insumos, priorizando-se produtos com acabamento seguro, maior durabilidade e possibilidade de uso prolongado, reduzindo o descarte precoce e evitando materiais de baixa resistência incompatíveis com o uso institucional.

16.10. Os materiais de expressão artística e arteterapia deverão ser fornecidos em condições seguras de manuseio, observando-se, quando aplicável, a atoxicidade, a adequada identificação de composição, as orientações de uso e conservação, bem como a preferência por produtos que reduzam desperdícios e possam ser utilizados de forma racional nas atividades terapêuticas e pedagógicas.

16.11. Os itens de recreação psicomotora e atividades corporais deverão apresentar resistência compatível com sua finalidade, de modo a evitar substituições frequentes por desgaste prematuro, contribuindo para maior eficiência no uso dos recursos públicos e menor geração de resíduos.

16.12. A Contratada deverá evitar a entrega de materiais com embalagens excessivas, desnecessárias ou de difícil destinação ambiental, sempre que houver alternativa viável que preserve a segurança, integridade e rastreabilidade dos produtos.

16.13. A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem baixa durabilidade, acabamento inadequado, material inseguro, odor químico excessivo, ausência de informações mínimas de segurança ou qualquer característica que comprometa a utilização sustentável, segura e eficiente dos materiais.

16.14. A Contratada deverá orientar-se pela responsabilidade ambiental em todas as etapas do fornecimento, desde o armazenamento e transporte até a entrega dos produtos, observando a prevenção de desperdícios, a redução de perdas e a conservação adequada dos materiais.

16.15. A aplicação dos critérios de sustentabilidade não implicará restrição indevida à competitividade, uma vez que se relaciona diretamente à qualidade, segurança, durabilidade, economicidade e adequação dos produtos ao uso institucional pretendido, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que atendam às especificações e à finalidade pública da contratação.

16.16. Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste item deverão ser interpretados de forma compatível com a natureza dos bens adquiridos, buscando equilibrar a proteção ambiental, a segurança dos usuários, a funcionalidade dos materiais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 0502.10.302.0031.2.046 –Manutenção do Hospital Regional de Tamboril, nos seguintes elementos de despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30.00 – Material de Consumo; fontes de recursos nº 1600000000 - transferência SUS-Bloco de manutenção e nº 1601000000 – transferência SUS-Bloco de estruturação.

b) 0501.10.302.0031.2.041 –Manutenção do Centro de Atenção psicossocial - CAPS, nos seguintes elementos de despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30.00 – Material de Consumo; fontes de recursos nº 1600000000 - transferência SUS-Bloco de manutenção.

c) 0501.10.302.0031.2.042 –Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, nos seguintes elementos de despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30.00 – Material de Consumo; fontes de recursos nº 1600000000 - transferência SUS-Bloco de manutenção.

d) 0501.10.302.0031.2.043 –Manutenção e Funcionamento da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, nos seguintes elementos de despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30.00 – Material de Consumo; fontes de recursos nº 1500000000 - recursos não vinculados de impostos.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**Tamboril**  
PREFEITURA



**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 12 de junho de 2026.

CICERA ERICA NASCIMENTO Assinado de forma digital por  
SANTANA:00385144350 CICERA ERICA NASCIMENTO  
SANTANA:00385144350

**CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)